ORNAL OFICIAL DE l Ano VI * Número 190 * R\$ 1,00

Prefeita: Cláudia Regina Freire de Azevedo

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 076, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o PCPE - Plano de Capacitação dos Profissionais da Educação Municipal e dá outras pro-

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído o Plano de Capacitação para

os Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino.

DOS OBJETIVOS Art. 2º - O PCPE - Plano da Capacitação dos Pro-fissionais da Educação tem como objetivo elevar o nível de qualificação dos profissionais da educação pública municipal, em efetivo exercício de suas funcões, tendo em vista a melhoria contínua da qualidade da educação infantil, do ensino fundamental e suas modalidades, além de:

I – manter atualizados um banco de dados sobre o corpo funcional da rede municipal de ensino, incluindo tempo de serviço, formação, qualificação, lo-tação, desempenho funcional, licenças, afastamentos

 II – estabelecer parâmetros de qualidade para as atividades educativas com base na capacidade instalada de formação dos profissionais e nas qualificações obtidas;

III – dimensionar quantitativos anuais para as diferentes modalidades de cursos e atividades de formação continuada, de acordo com a capacidade de liberação de pessoal, com afastamento parcial ou total das atividades;

IV - subsidiar o sistema de monitoramento, acom-

panhamento e avaliação dos profissionais da educa-ção, para efeito de ascensão funcional, concessão de

vantagens e avaliação por mérito; V - instituir indicadores de capacitação por áreas do conhecimento e modalidade de atividades de modo a estabelecer prioridades para a participação nos cursos e modalidades.

CAPÍTULO II DOS NÍVEIS DE CURSOS Art. 3º - São considerados cursos de capacitação e qualificação: I – Doutorado e Pós-Doutorado – modalidade de

curso destinado aos profissionais com título de Mes-tre e Doutor respectivamente, desde que realizem pesquisa com produção científica atualizada nos últimos três anos; II – Mestrado – modalidade de curso destinado aos

profissionais com graduação e/ou especialização que estejam em pleno exercício das atividades docentes

estejam em perio exercicio das atividades docentes ou de apoio pedagógico;
III — Especialização — modalidade de curso destinada aos profissionais graduados que estejam no exercício da docência ou atividades de apoio;

IV – Aperfeiçoamento – de 120 a 240 horas – modalidade de curso destinado a aperfeiçoar as práticas da docência ou atividades de apoio; V – Atualização – de 40h/a a 120h/a – modalidade

de curso destinado à formação continuada de modo

de curso destinado a formação continuada de modo a atender a dinâmica do processo educativo; VI – Qualificação – modalidade de curso de no mínimo 4h/a e no máximo 30h/a, cujas atividades conduzam para qualificar o desenvolvimento de atividades escolares e de apoio. Art. 4º - Os cursos em sentido lato e stricto sensu

podem ser realizados nas modalidades presenciais e a distância, no Brasil ou no exterior. CAPÍTULO III

DA LIBERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 5º - A liberação dos profissionais da educação para participar de cursos de capacitação será nas seguintes modalidades:

§1º - A liberação será total para os cursos que se referem os incisos I e II, do artigo 3º, quando realizados fora do município. A liberação será parcial quando o curso for realizado em Mosoró.

§2º - Quando a liberação for total, o profissional re-ceberá uma bolsa - auxílio de capacitação, pelo prazo do curso no qual estiver participando. O Valor desta bolsa será definido anualmente por meio de Decreto do Executivo.

§3º - A liberação para o exterior só será permitida para Pós-Doutorado.

§4° - Não haverá liberação para capacitação e qua-lificação nos casos dos incisos III, IV, V e VI do artigo

Art. 6° - A liberação total ou parcial para capacitação será concedida para cursos em áreas de interesse da Rede Municipal de Ensino, respeitados os Projetos Pedagógicos das unidades educacionais.

Art. 7º - O tempo máximo de liberação total ou par-

cial será de:

I – Pós-Doutorado – no máximo um ano:

II – Doutorado – no máximo três anos:
III – Mestrado – no máximo dois anos.

\$1º - Não será concedida prorrogação de prazos para afastamento, exceto se justificado pela Institui-ção apontando dificuldades desta para o cumprimento do prazo previsto.

§2º - Não haverá liberação para um segundo curso no mesmo nível.

Art. 8º - A participação de profissionais da educa-ção em cursos, em cada um dos níveis definidos nos incisos de I a VI no artigo 3º, será orientada com base nos seguintes critérios

I - respeitar as prioridades, objetivos e metas defi-nidas no Plano Municipal de Educação e no Planeja-mento Estratégico da Educação para a melhoria da

qualidade da educação; II - cada Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino deve elaborar, anualmente, o Plano de Ca-pacitação dos Profissionais, em formulário padronizado pela GEED – Gerência Executiva da Educação. observando o Plano de Desenvolvimento da Escola e os resultados de desempenho;

III - a liberação total ou parcial dos profissionais para curso de pós-graduação stricto sensu deve respeitar o Plano de Capacitação da Unidade Educacio-nal onde estiver desempenhando suas atividades, no que se refere às necessidades de capacitação por áreas de conhecimento ou especialidades educati-

IV - o número de profissionais com liberação total para pós-graduação não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do total de professores em exercício em cada uma das Unidades Educacionais;

V - o profissional com liberação total deve dedicar-se integralmente as atividades do curso de pós-graduação stricto sensu e retornar as suas atividades na rede com o trabalho de conclusão de curso defendido, no prazo determinado no artigo 4º, incisos de I

 VI – a liberação de profissionais para capacitação de pós-graduação não deve causar necessidade de contratação;

VII - a liberação para cursos de pós-graduação é condicionada ao cumprimento do estágio probatório definido no PCCS:

VIII - a liberação para cursos stricto sensu só será concedida se o curso estiver avaliado com conceito reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES;

VIII - a liberação para cursos pós-graduação terá como um dos pré-requisitos, em critério de escolha por excesso de demanda, a avaliação de desempenho do profissional;

IX - a inscrição/participação em cursos de pós-gra-duação lato sensu é condicionada a relevância do curso para a Rede Municipal de Ensino, ratificada pela Comissão Permanente de Capacitação e homo-logada pelo Conselho Escolar da unidade educacional em que o profissional estiver lotado, sendo condição necessária para a validação no processo de

mudança de nível; X - não haverá liberação para cursos em áreas diversas a da atuação específica do professor ou profissional de apoio;

XI - o tempo de servico será utilizado como critério de desempate para liberação, valendo mais pontos, o maior tempo de permanência na Rede de Ensino ao retorno do profissional.

CAPÍTULO IV

DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE CAPACI-TAÇÃO Art. 9° - A tramitação da liberação para participação

em cursos de pós-graduação tem início na Unidade Educacional e deve obedecer as seguintes etapas: I - requerimento do profissional ao Conselho Esco-

lar com justificativa e documentos, anexados, solici-tados em formulário específico elaborado pela Comissão de Capacitação e fornecido pela GEED;

II - homologação pelo Conselho Escolar da unidade educacional onde o profissional estiver desempe-

nhando suas atividades;

III - encaminhamento pela unidade educacional ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da

IV - encaminhamento pela GEED à Secretaria da Cidadania e desta para SEMAD – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoa;

V - publicação da Portaria no JOM, pelo Gabinete. CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO, DEVERES E DIREITOS Art. 10 - O acompanhamento do desempenho dos profissionais afastados para capacitação deve ser feito em período trimestral por meio de declaração emitida pela IES responsável pelo curso.

Art. 11 - Concluído o período de afastamento, o pro-fissional deve se apresentar ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da GEED munido dos sequintes documentos:

I - cópia do diploma/certificado ou provisoriamente, declaração de conclusão de curso;

II - ata da defesa da monografia/dissertação/ tese;

III - histórico escolar;

IV - um exemplar da monografia/dissertação/ tese; V - declaração da Unidade Educacional de retorno do profissional às atividades escolares.

Art. 12 - A solicitação de mudança de nível decor-rente da conclusão de pós-graduação segue os seguintes trâmites:

I - requerimento do profissional dirigido à GEED, anexados documentos referidos nos incisos de I a V.

II - após parecer da GEED, o processo é encaminhado a SEMAD para providências; III - publicação de Portaria pelo Gabinete no JOM;

IV - implantação no salário a partir do mês subse-

Parágrafo único - A não observância do disposto no caput deste artigo implicará na interrupção do encaminhamento do processo, consequentemente, na não concessão de mudança no nível. CAPITULO VI

METAS, RESULTADOS E IMPACTOS
Art. 13 - O Plano de Capacitação dos Profissionais
da Educação deve possibilitar manter no máximo
10% (dez por cento) dos profissionais da rede municipal de ensino em capacitação no nível de pós-gra-duação e 30% em formação continuada e qualificação, observando e respeitando as metas do PME – Plano Municipal de Educação e do Planejamento Estratégico, assim como as reais necessida-des de atendimento aos planos de trabalho, programas e políticas educacionais.

Art. 14 - A implantação deste Plano deve resultar na melhoria da qualidade do ensino, aferida por meio de avaliações internas e externas, de forma contínua e sistemática, com publicidade do desempenho no JOM e outros veículos de comunicação, destacando os avanços de cada uma das unidades educacionais

que compõem a Rede. Art. 15 - A qualidade da educação pública deve impactar na melhoria da qualidade de vida das pessoas, contribuindo direta e indiretamente no desempenho das demais atividades inerentes ao processo de desenvolvimento do município e da sociedade.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Os afastamentos seguintes para Pós-Graduação só serão concedidos após o profissional cum-prir o mesmo tempo em que ficou afastado, em atividades na Rede Municipal de Ensino.

Art. 17 - O profissional que teve afastamento para Pós-Graduação não pode ser remanejado da Educação para outra Secretaria ou Órgão, exceto se a natureza da atividade configurar a necessidade e não houver servidor público municipal em número dispo-nível para desempenhar a função para a qual o pro-fissional da educação for requisitado.

Art. 18 - No ato do afastamento para capacitação o profissional assinará Termo de Compromisso com a GEED, registrado em Cartório, comprometendo-se ao seu retorno, no tempo previsto, desenvolver atividades na mesma unidade educacional que o profissional estava antes do afastamento ou em outra, de acordo com as pecessidades da Rede acordo com as necessidades da Rede

Art. 19 - A interrupção do afastamento deve ser justificada, para que a Gerência Executiva da Educação e a Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas instaurem procedimento de análise e apontem as medidas disciplinares.

Art. 20 - Não será beneficiado com afastamento

parcial ou total o profissional que tiver processo administrativo sob qualquer natureza ou nível de agravo.

Art. 21 - A GEED nomeará Comissão Permanente de Capacitação, cuja formação deve ter a seguinte representação:

I - um representante do Conselho Municipal de Educação;

II - um representante dos professores da rede Municipal de Ensino indicado pelos pares com base em critérios previamente definidos;

III - um profissional da educação indicado pelo SIN-DISERPÚM;

IV - um servidor Técnico indicado pela SEMAD; V - um profissional da educação indicado pela GEED.

Art. 22 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 160/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE: Art. 1° - NOMEAR OTILIO DIÓGENES NETO, para o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo DE, com lotação na Subsecretaria dos Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

* Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 351/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DE CAS-TRO FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Recepção Geral, Símbolo CS, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 507/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE Art. 1º - NOMEAR RAINERY COUTO DE FREITAS. para o Cargo em Comissão de Subchefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

* Republicado por incorreção de erro material

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2012 - SEDETEMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊN-

CIA Nº 028/2012 - SEDETEMA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER
DO CONJUNTO JARDÍM DAS PALMEIRAS, NO
BAIRRO DOM JAIME CÂMARA.
VENCEDOR: PORTICO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.346.814/0001-

ADJUDIÇADO POR: ANTONEIDE PEREIRA LMA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCOR-RÊNCIA Nº 028/2012 – SEDETÉMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO CONJUNTO JARDÍM DAS PALMEIRAS, NO BAIRRO DOM JAIME CÂMARA. VENCEDOR: PORTICO CONSTRUÇÕES E EM-PREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.346.814/0001-

HOMOLOGADO POR: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (PREFEITA) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2012 - SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO CONJUNTO JARDÍM DAS PALMEIRAS, NO BAIRRO DOM JAIME CÂMARA. VENCEDOR: PORTICO CONSTRUÇÕES E EM-PREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.346.814/0001-

61.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 390.146,44 (TRE-ZENTOS E NOVENTA MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTA-

VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA

FREIRE DE AZEVEDO.
ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO DELFINO FREIRE

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO REFERENTE A TO-

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO REFERENTE A TO-MADA DE PREÇOS Nº 026/2011 – SEDETEMA DO OBJETO: DO OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS: AEROPORTO, NOVA BETÂ-RUAS DOS BAIRROS: AEROPORTO, NOVA BETANIA, DOZE ANOS, BARRINHA, JUCURI, DIX-SEPT
ROSADO, LAGOA DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA, BELO HORIZONTE, SANTO ANTONIO, REDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA,
PAU BRANCO, COSTA E SILVA, RINCÃO, PINTOS,
DOM JAIME CÂMARA, PASSAGEM DE PEDRAS,
ILHA DE SANTA LUZIA, ALTO DE SÃO MANOEL,
PLANALTO 13 DE MAIO, ALTO DO SUMARÉ, BOM
JESUS, PAREDÕES, CENTRO, BOM JARDIM E
RARROCAS

DO PRAZO: 22 DE FEVEREIRO DE 2013, PROR-ROGANDO-O POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 21 DE AGOSTO DF 2013

EMPRESA: MULTIPAV ENGENHARIA E CONS-TRUCÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCONDES FERREIRA DO ROSÁRIO

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO REFERENTE A TO-

MADA DE PREÇOS Nº 17/2012 – SEDETEMA DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTA-ÇÃO A PARALELEPÍPEDO É DRENAGEM SUPER-

ÇAO A PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPER-FICIAL DO COMPLEMENTO DA RUA MARCOS LUIZ DE QUEIROZ E A RUA JOANA DA CONCEI-ÇÃO, BAIRRO AEROPORTO II. DO PRAZO: 28 DE FEVEREIRO DE 2013, PROR-ROGANDO-O POR MAIS 150 (CENTO E CIN-QUENTA) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 28 DE JULHO DE 2013. EMPRESA: A. C. CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO.

ASSINA PELA CONTRATADA: ERIALDO ALVES DE MEI O

EXTRATO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 1 – CPL1 nomeada missão Permanente de Licitação 1 – CPL1 nomeada pelo decreto nº 4.084, de 3 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a CONCORRÊNCIA Nº 22/2012 – SEMAD, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração e realização de Concurso Público, foi ANULADA com fulcro no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, atendendo à solicitação da Secretaria da Administração – SEMAD, por meio do Parecer Jurídico nº 003/2013, que opina pela invalidação deste processo licitatório consoante decisão da Autoridade Competente Outras informações poda Autoridade Competente. Outras informações po-derão ser obtidas junto Prefeitura Municipal de Mos-soró, Diretoria Executiva de Compras, Comissão Permanente de Licitação 1, com sede a Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar – Centro – Mossoró –

Mossoró-RN, em 28 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 011/2013-SUDER

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de março de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, noras), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Óleo Diesel destinados ao Projeto SEMAR, 2013 coordenado pela Subsecretaria do Desenvolvimento Rural. Denais específicações e detalhas encentre se à dispensador de la constant de la con mais especificações e detalhes encontra-se à dispo-sição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 28 de fevereiro de 2013. Lara Thamires Pinto Brasil Lima Pregoeira

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 004 - PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2009 - GES - AO CONTRATO FIRMADO EM 08/10/2009 Objeto: A renovação do contrato por mais 12 (doze)

meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em vigilância armada, com forneci-

rento de mão-de-obra e equipamentos necessários para prestação de saúde do município. EMPRESA: SERVIMÓVEL – SERVIÇOS DE SE-GURANÇA PATRIMONIAL LTDA – ME - CNPJ: 09.493.391/0001-06

DRAZO: 01.02.13 a 31.01.14
DATA DA ASSINATURA: 07.0113
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Cláudio Roberto Pe-

PREGÃO PRESENCIAL N°. 073/2012 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁU-DIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 – GES, homologado em 09 de janeiro N.º 073/2012 – GES, homologado em 09 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como seque:

EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA. CNPJ: 08.248.239/0001-97 - TEL: (84) 3316-3770

ENDEREÇO: RUA CEL. VICENTE SABÓIA, 104 -CENTOR - MOSSORÓ/RN REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS HENRIQUE

RG: 577227 SSP/RN - CPF: 326.246.894-00

ITEM 17: 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES CAIXA TIEM 17: 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES CAIXA TÉRMICA DE 24 LITROS; CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE COM CAPACIDADE 24,6LIT.MEDIDA EXT. 45X45X34 CM(CAIXA), P/TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE.MATERIAISBIOL, VACINAS, AMOSTRAS, HEMOCOMPONENTE; CONFECCIONADA EM POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE ATÓXICA, C/PREENCHIMENTO POLIURETANO EXPRANDO AL TA DENSIDADE MANTENDO AL DE EXPRANDES MANTENDO AL TA DESIGNADE. MANTENDO AL TA DESIGNADE AICA, CIPREENCHIMENTO POLITICETANO
EXPANDIDO ALTA DENSIDADE; MANTENDO A REFRIGERAÇÃO
POR
MANTER
REFRIGERAÇÃO.C/REGULAGEM TERMÓMETRO
DIGITAL MAX.E MIN.VISUALIZAÇÃO EXTERNA;
C/ALÇA RESISTENTE, DIVISÓRIAS INTERNAS SE-C/ALÇA RESISTENTE, DIVISORIAIS INTERNAS SE-PARÁNDO GELO, SUPORTE P/CADEADO, MARCA TERMOLAR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 236,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), TOTALI-ZANDO R\$ 6.136,00 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 6.136,00 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS PEAIS) REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-TUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de equipamentos diversos e médico-hospitalares para equipar departa-mentos e Unidades de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 073/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência

- viços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos re-cursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 Coordenação e Manutenção dos Serviços Adminis-trativos da Gerência Executiva da Saúde Elemento de Despesa: 4490-52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde)e 185 (Recursos do SUS – Fundo 185).

 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a va-

lidade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão rigada a firmar as contratações que dela poderao advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irregistratos construires durante a validade desta APP.

- reajustáveis durante a validade desta ARP. 3.2 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alí-nea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equi-líbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solici-tação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Precos adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do pro-
- cesso de revisão de preços.
 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Admi-nistração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a em registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do forneci-mento, desde que este fornecimento não prejudique
- as obrigações anteriormente assumidas. 4.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatá-

ria(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º classificação n 073/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 073/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser

pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EN-TREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra. 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos tra-

balhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de for-necimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando

o fornecimento do objeto licitado. 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de

Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a mul-tas devidas pela licitante vencedora, nos termos do

6.4 - É condição para o pagamento do valor cons-tante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS -CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Cer-tidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Es-tadual (Certidão Negativa de DEBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as em-

e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CASA PINTO MAGAZINE LTDA – ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN,

para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 09 de janeiro de 2013. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA

Pregoeira CASA PINTO MAGAZINE LTDA – ME.

CNPJ: 08.248.239/0001-97 CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO CPF: 326.246.894-00 REPRESENTANTE/Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2012 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Al-berto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º A, 666/93; do Decreto Municipal nº. 3,510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 – GES, homologado em 09 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas em-

esas, como segue: EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDA-DES LTDA.

CNPJ:06.089.294/0001-56 - TEL: (84) 331-0699 ENDEREÇO: AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 -LOJA 102 - NOVA BETÂNIA - MOSSORÓ/RN REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA

COSTA JÚNIOR RG: 720.915 SSP/RN - CPF: 429.962.364-91

ITEM 11: 07 (SETE) UNIDADES PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTI-CAS: BRILHO 2,500, RESOLUÇÃO SVGA 800X60 PIXELS, CONTRASTE 2000:1, NÍVEL DE RUÍDO 37 PIXELS, CONTRASTE 2000:1, NIVEL DE RUIDO 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE), CORREÇÃO DE TRAPÉZIO VERTICAL +/-30 GRAÚS, CONJÚNTO DE CONTROLE DE CÓDIGOS TECNOLOGIA LCD EPSON, LENTES F.1.44 – 16.6MM, LÂMPADA 200W UHE E-TORI, 500H (BAIXA LUMINOSIDADE) 4000H (ALTA LUMINOSIDADE), TV COMPATÍVEL NTSC 560 LÍNEAS PAL:560 LÍNEAS, SINAL DE ENTRADA: NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/SECAM 4801 480P HDTV 720P HDTV. 720P 1080I CAR-

NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/SECAM 480I, 480P, HDTV, 720P, HDTV: 720P, 1080I, CAR-TÃO DE SOM 1 WATT, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 60" A 200" A UMA DISTÂNCIA DE 177CM – 807 CM, MAIS TELA DE PROJEÇÃO, MARCA EPSON, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM PEAIS)

2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E
CEM REAIS);
ITEM 24: 10 (DEZ) UNIDADES SPLIT - CICLO:
FRIO, TENSÃO, FREQUÊNCIA, FASES(V/HZ/O):
220/60/1, POTÊNCIA(REFRIGERAÇÃO) (W): 1.650,
CORRENTE(REFRIGERAÇÃO) (A): 7.8 EER
(BTU/H.W): 3.2 CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA: A,
VAZÃO DÉ AR (EXTERNO MAX) (M3/MIN): 35 DESUMIDIFICAÇÃO: 2,5 FILTRO ANTIBACTÉRIA (LAVÁVEL): SIM FUNÇÃO ENERGY SAVING: SIM,
CONTROLE REMOTO: SEM FIO JET COOL (RESFRIAMENTO RÁPIDO): SIM, MODO SLEEP (TIMER
7 HORAS): SIM, DEFLEXÃO DE AR (ACIMA E
BAIXO): AUTOMÁTICO, DEFLEXÃO DE AR (DIREITA E ESQUERDA): MANUAL CONTROLE ELETRÔNICO DE TEPERATURA: SIM, MODO SOFT
DRY (SUAVEMENTE SECO): SIM BRISA NATURA TECNOLOGIA CHAOS: SIM, COMPRESSOR: ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE: R-22, DIMENSÕES
L X A X P (MM): UNIDADE INTERNA: 1085 X 300 X
191, UNIDADE EXTERNA: 700 X 540 X 245, PESO
LIQUIDO (KG): UNIDADE INTERNA 13, UNIDADE
EXTERNA 44, LINHA DE LIQUIDO (DIAMETRO)
(MM) 1/2" (12,7MM), MARCA ELETROLUX, AO
PREÇO UNITÂRIO DE R\$ 1.390,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$
13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS);
ITEM 27: 67 (SESSENTA E SETE) UNIDADES EXTINTORES ÂGUA PRESSURIZADA (AP) -10 LI-

13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS);
ITEM 27: 67 (SESSENTA E SETE) UNIDADES EXTINTORES ÀGUA PRESSURIZADA (AP) -10 LITROS, MARCA MOCELIN, AO PREÇO UNITÁRIO
DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.050,00 (DEZ MIL E CINQUENTA
REAIS). PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 40.050,00

QUARÉNTA MIL E CINQUENTA REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-TUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de equipamentos diversos e médico-hospitalares para equipar departa-mentos e Unidades de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 073/2012

GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despessas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - Elemento de Despesa: 4490-52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde)e 185 (Recursos do SUS - Fundo 185).

1. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

de sua assinàtura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Re-gistro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação especi-fica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP. 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alí-

nea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara de preço, a mesma devera demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu for-necedor, datada(s) do período da licitação e da soli-citação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empres do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mos-soró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Moscocia. tura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de

Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

- A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EN-

TREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

- 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas en-volvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o ob-
- jeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabí-

5. DO PAGAMENTO6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando

o fornecimento do objeto licitado. 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fis-cal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de

Registro de Preços. 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do

6.4 - É condição para o pagamento do valor cons tante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Servico (Certidão de Regularidade do FGTS CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais. 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 073/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

Mossoró - RN, 09 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA Pregoeira
COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA. CNPJ:06.089.294/0001-56
PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR 429.962.364-91 REPRESENTANTE/Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2012 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁU-DIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 – GES, homologado em 09 de janeiro de 2013; receivera de consensor de c N.º 073/2012 – GES, homologado em 09 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas em-

de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas em-presas, como segue: EMPRESA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRE-SENTAÇÕES LTDA CNPJ: 16.826.043/0001-60 - TEL: (84) 3206-54 ENDEREÇO: DR. POTY NÓBREGA, 1945 – LAGOA NOVA – NATAL/RN REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO LUIZ PA-

CHECO

RG: 3.604.764 SSP/SC - CPF: 034.704.984-23 ITEM 06: 10 (DEZ) UNIDADES CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SPRAY TRIPLO, AMPLIANDO A ÁREA DE REFRI-SPRAÝ TRIPLO, AMPLIANDO A ÁREA DE REFRIGERAÇÃO, COM JATOS DIRECIONADOS EM TORNO DA BROCA, AUTOCLAVÁVEL A 135°C. DESCRIÇÃO: PINÇA CONFECCIONADA EM LATÃO E AÇO; ÁLTO TORQUE; BAIXO NÍVEL DE RUIDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA, O QUE PERMITE AUMENTO DE SUA DURABILIDADE E DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE VIBRAÇÃO. SPRAY TRIPLO PÁRA REFRIGERAÇÃO DA BROCA; CONEXÃO TIPO BORDEM (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 400.000 A PAUS CONVENCIONAL (FG): AUTOCL AVÁVEL 400.000 A 420.000 RPM; SIS I EMA DE TROCAS DE BROCAS CONVENCIONAL (FG); AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: ENCAIXE: BORDEN, SPRAY: TRIPLO, VELOCIDADE: 0 A 420.000 RPM, FIXAÇÃO DA BROCA: SACA BROCAS, PRESSÃO AR: 35 LBS AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 70 G, RUÍDO: 70 DBS, MARCA DENSTSCLER, AO PREÇO UNITÁRIO

DBS,MARCA DENSTSCLER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 259,00 (DUZENTOS E CINQUÉNTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.590,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS); ITEM 08: 04 (QUATRO) UNIDADES OFTALMOSCÓPIO COM 070SCÓPIO; COM 20 LENTES DE (-20 À +40 DIOPTRIAS) CABO PORTA PILHAS EM METAL PARA 2 PILHAS MÉDIAS ACESSÓRIO: 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE OTOSCÓPIO CLÍNICO ENGATE COM SISTEMA DE ROSCA.; CABO EM METAL CROMADO PARA USO COM DUAS PILHAS; MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LÚZ.; CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO.; CINCO ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS.; CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MEDIDAS.; CAPA ANTIDERRAPANTE PARA ME MADO.; (MADO.; CINCO ESPECULOS DE DIFERENTES MEDIDAS.; CAPA ANTIDERRAPANTE PARA ME-LHOR IMPUGNADORA.; ACONDICIONADO EM BOLSA PRÓPRIA DE COURVIM.; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS VASOS OCULARES E RETINA. GARANTÍA DE NO MINIMO 12 MESES MADOLA ACONDECA UNITÁDIA DE DE MARCA DORJA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$
725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS),
TOTALIZANDO R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVE-

CENTOS REALS); ITEM 21: 03 (TRÊS) UNIDADES NEBULIZADOR – COM 4 SAÍDÁS, MOTOR EM 1/2HP, FLUXO DE SER LIVRE45L/MIN, COMPRESSÃO MÁXIMA 40 LB/POL, ACOMPANHA ADAPTADOR PARA SAÍDAS SIMULTÂNEAS E 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO 110/220V, MARCA DORJA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CIIINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.925,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 8.415,00 (OITÓ MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de equipamentos diversos e médico-hospitalares para equipar deparoliversos e medico-nospitalares para equipar depar-tamentos e Unidades de Saúde do Município, con-forme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL 073/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo

5, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde – Elemento de Despesa: 4490-52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde)e 185 (Re-

cursos do SUS – Fundo 185).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da deta de aces escribir. data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Re-gistro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, metalemento de la Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, metalemento de la Registro de Precional de Registro de Precional de la Registro de Precional de la Registro de Precional de la Registro de Precional de Registro de Registro de Registro de Precional de Registro de Regist diante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu for-necedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação. a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Precos adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preco sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será

mantido o mesmo percentual diferencial entre os pre-ços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mos-

soró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do pro-

cesso de revisão de preços. 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º classificação no 073/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 073/2012 - GES, que a precedeu e in-

tegra o presente instrumento de compromisso. 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata. 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EN-

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra. 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos tra-

balhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- Caso a licitante vencedora não entregue o ob ieto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabí-

DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento constante da solicitação de for necimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, compro-vando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 A adjudicatária não poderá apresentar nota fis-cal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de
- Registro de Preços. 6.3 A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova tafile da Nota Fiscair Fautira, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantía por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para se empresas inscritas no Estado Rio Granda do as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1 Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 073/2012 GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DENTALMED COpropostas da(s) empresa(s): DENTALMED CO-MÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., classifi-cada(s), respectivamente, no certame supra
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Fe-
- deral 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 7.3 Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Atá com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Mossoró - RN, 09 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA Pregoeira

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

FERNANDO LUIZ PACHECO

CPF: 034.704.984-23 REPRESENTANTE/Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2012 - GES ATA DE REGISTRO DE PRECO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁU-DIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESÊNCIAL N.º 073/2012 – GES, homologado em 09 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como seque:

de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
EMPRESA: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.224.321/0001-56 - TEL: (81) 3621-2798
ENDEREÇO: ROD BR 408 – KM 76 – SN BAIRRO
NOVO – CÁRPINA/PE
REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO AUGUSTO

SEABRA DE MELO RG: 3.982.352 SSP/PE - PF: 788.649.925-53 ITEM 15: 10 (DEZ) UNIDADES ESFIGMOMANO-

METRO PARA OBESOS-COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRA-COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PÉRA, MARCA ACCUMED, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 134,30 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.343,00 (UM MMIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÉS REAIS); ITEM 25: 13 (TREZE) UNIDADES ESTETOSCÓPIO ADULTODUO-SOM: AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE: TAMANHO ADULTO: CONJUNTO

FRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE; TAMANHO ADULTO; CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y"; COM OLIVAS EM PLASTICO SEM REBARBAS; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MARCA ACCUMED, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,01 (QUINZE REAIS E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$ 195,13 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS), PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 1.538,13 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PÂRA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de equipamentos diversos e médico-hospitalares para equipar depar-

diversos e médico-hospitalares para equipar depar-tamentos e Unidades de Saúde do Município, con-forme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL 073/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior po derão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos

serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde – Elemento de Despesa: 4490-52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde)e 185 (Re-

cursos do SUS – Fundo 185).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da

data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação especí-fica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilibrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefei-

- tura de Mossoró.
 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu for-necedor, datada(s) do período da licitação e da soli-citação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preco sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empe nhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os precos de mercado.

apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame

- licitatório.
 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
- DE PREÇOS
- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa
- registrada. 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudi-

que as obrigações anteriormente assumidas

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o es-pecificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES. 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata

4.3 - Elli Cada lomecimento decorrente desta Ala serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser

pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EN-TREGA

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra. 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos
- trabalhistas e previdenciários e demais despesas en-volvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabí-

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de for-necimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apre-sentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, compro-vando o fornecimento do objeto licitado.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fis-

6 2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de

Registro de Precos.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do

- 6.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1 Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 073/2012 GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra nume-

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Fe-

deral 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Mossoró - RN. 09 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA Pregoeira

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPI TALARES LTDA. CNPJ: 06.224.321/0001-56 MÁRCIO AUGUSTO SEABRA DE MELO CDE: 789 640 025 52 CPF: 788.649.925-53 REPRESENTANTE/Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2012 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa

jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 – GES, homologado em 09 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas

de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
EMPRESA: IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 13.002.386/0001-12 - TEL: (85) 3284-1024
ENDEREÇO: AV. DA INDEPENDÊNCIA, 323 A –
JARDIM IRÁCEMA – FORTALEZA/CE
REPRESENTANTE LEGAL: IZÍDIO RIBEIRO DE

SOUZA NETO

RG: 97.010.039.310 SSP/CE - CPF: 495.815.113-

ITEM 10: 12 (DOZE) UNIDADES LONGARINAS PLÁSTICAS 3 LUGARES; DESCRIÇÃO ASSENTO E ENCOSTO: DIMENSÕES DO ASSENTO DA LON-E ENCOSTO: DIMENSOES DO ASSENTO DA LON-GARINA: 470MM X 400MM; ENCOSTO DA LON-GARINA: 465MM X 310MM; ACABAMENTO: ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLI-PROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO; DI-VERSAS CORES SÓLIDAS OU TRANSLÚCIDAS (CONFORME CARTELA DA FÁBRICA); DESCRIÇÃO BASE E ESTRUTURA: ESTRUTURA LONGARINA DE TUBO 30X50MM DESMONTÁVEL COM PLATAFORMAS MODELO DIRETOR SOLDADAS PELO PROCESSO MIG-MAG; ACABAMENTO COM PONTEIRAS ACAGAMA DE TERMADIÁ STICO IN PELO PROCESSO MIG-MAG; ACABAMENTO COM PONTEIRAS 30X50MM DE TERMOPLÁSTICO IN-JETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA A 180° C; MEDIDAS DA BASE E ESTRUTURA: COMPRIMENTO TOTAL DA LONGARINA: 1960MM; COMPRIMENTO TOTAL DO BANCO (COM ASSENTOS MONTADOS): 2290MM; PROFUNDIDADE BANCO (COM ENCOS-

DO BANCO (COM ASSENTOS MONTADOS): 2290MM; PROFUNDIDADE BANCO (COM ENCOSTOS MONTADOS): 555MM; COLUNA: SUPORTE DO ENCOSTO: COM ENCOSTO EM TUBOS PARALELOS E EQÜIDISTANTES OBLONGOS DE 16X30MM; NA COR PRETA, MARCA J.F.LEX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.120,00 (TRÉS MIL, CENTO E VINTE REAIS); ITEM 19: 08 (OITO) UNIDADES BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM FILTRO, 220V, CAPACIDADE MÍNIMA DE 265 LITROS, 04 TORNEIRAS COM SAÍDA DE ÁGUA DO TIPO JATO/ESGUICHO, MED. 1,60 DE ALTURA X 1,40 DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE, GABRINETE, TANQUE E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA DE 3 A 10°C, TERMOSTATO REGULÁVEL, SERPENTINA EXTERNA. CERTIFICADO PELO IMETRO. AS DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) PODERÃO TER DIFERENÇA DE ATÉ 25% DO TÁMANHO ESPECIFICADO PARA MAIS OU VARA MENOS, MARCA MASTERFRIO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3.280,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS COLUMES DE COMPARA MENOS, MARCA MASTERFRIO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3.280,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS COLUMES OF COMPARA MENOS, MARCA MASTERFRIO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3.280,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS COLUMES OF COLU UNITÁRIO DE R\$ 3.280,00 (TRÊS MIL, DUZENTÓS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 26.240,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA

(VINTE E SEIS MIIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS);
ITEM 22: 07 (SETE) UNIDADES NOBREAKNOBREAK DE 1400VA COM ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA – ENTRADA 220V E SAÍDA 110V, MARCA APC, AO PREÇO UNITÁRIO DE 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2,975,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);
ITEM 23: 10 (DEZ) UNIDADES GELADEIRA SIMPLES, 01 PORTA, COM CAP. PARA 300 LITROS. FROST FREE, MARCA CONSUL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.130,00 (UM MIL, CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 11,300,00 (ONZE MIL, E TREZENTOS REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 51.994,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de equipamentos diversos e médico-hospitalares para equipar depar

diversos e médico-hospitalares para equipar depar-tamentos e Unidades de Saúde do Município, con-forme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESEN-

Referencia anexo ao Edital do PREGAO PRESEN-CIAL 073/2012 - GES e de acordo com as requisi-ções da Gerência Executiva da Saúde - GES. 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial cons-tante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei n.º 8.666/93.

do ártigo 65, § 1-, da Let n. - 6.060/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços destructurados de Confesional Conf 2.009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde – Elemento de Despesa: 4490-52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde)e 185 (Recursos do SUS – Fundo 185) 2. DA VALIDADE DOS PRECOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinaturá.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação especíadvir, lacultatuo-se a realização de licitação especi-fica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de forneci-mento em igualdade de condições. 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

reajustaveis ourante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II,
alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover
o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Pre-

feitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Re-gistro de Precos adotará ampla pesquisa de precos em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empe-

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os pre-ços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interrom-

per o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS

A.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa

registrada.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do forne-

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do forne-cimento, desde que este fornecimento não prejudi-que as obrigações anteriormente assumidas. 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatá-ria(s) da presente Ata de Registro de Preços é o es-pecificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 073/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada

ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EN-

TREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra. 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos

trabalhistas e previdenciários e demais despesas en-volvidas na entrega correrão por conta da licitante

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o ob

jeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabí-

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de for-necimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente con-ferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fis-cal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do

montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do **Fdital**

Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS -CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

ESTADO), e quanto a DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7 2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Fe-

deral 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privile-

giado que seja.

Mossoró – RN, 09 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA

Pregoeira IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 13.002.386/0001-12
IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO
CPF: 495.815.113-34
REPRESENTANTE/Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2012 - GES ATA DE REGISTRO DE PRECO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁU-DIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 – GES, homologado em 09 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

propostas apresentadas no PRESAD PRESENCIAL N.º 073/2012 – GES, homologado em 09 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02 - TEL: 3205-8649

ENDEREÇO: RUAARACATI, 09 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN

REPRÉSENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

RG: 286.823 SSP/RN - CPF: 143.837.804-15

ITEM 03: 10 (DEZ) UNIDADES MESA P/EXAME GINECOLÓGICO – CONSTRUIDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ASTM A36 DE 1 1/4 , COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. LEITO EM CHAPA DE AÇO, CABECEIRA E PESEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. ACOMPANHA: PAR DE PORTAS-COXAS E GAVETA PARA ESCOAMENTO DE SECREÇÕES, COLCHONETE. DIMENSÕES: 1,70 X 0,50 X 0,80 METROS, MARCA MÓVEIS ARRUDA, AO PREÇO UNITÂRIO DE R\$ 748,00 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.480,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); ITEM 04: 01 (UMA) UNIDADE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 52 PPM, RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 POR 1200DPI; HP/SIMILAR RET; 300 DPI, FASTRES 1200, PRORES 1200; PROCESSADOR 540 MHZ, MEMÓRIA 128MB, EXPANSÍVEL ATÉ 640 MB POR UM SLOT DIMM DDR2 DE 144 PINOS DE 32BITS; CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO 10.000 PÁG; CONECTIVIDADE: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 SLOT EIO, 1 PORTA EXTERNA E 2 INTERNAS HOST USB 2.0 PARA CONEXÃO COM TERCEIROS, SERVIDOR DE IMPRESSÃO INTEGRADO HP JETDIRECT GIGA-

TERNA E 2 INTERNAS HOST USB 2.0 PARA CO-NEXÃO COM TERCEIROS, SERVIDOR DE IMPRESSÃO INTEGRADO HP JETDIRECT GIGA-BIT ETHERNET; LINGUAGENS: HP PCL 6, HP PCL 5E, EMULAÇÃO DE POSTSCRIPT NIVEL 3 HP, IM-PRESSÃO DIRETA DE PDF (V1.4)'; FONTES: CON-JUNTO DE 80 FONTES HP (ALÉM DE GREGO, HEBRAICO, CIRÍLICO E ÁRABE); SISTEMA OPE-

RACIONAIS: MICROSOFT® WINDOWS® 2000, XP HOME, XP PROFESSIONAL; SERVER 2003; CERTIFICADO PARA WINDOWS VISTA®; MAC OS X V10.2, V10.3 OU POSTERIOR; FORMATOS DE SU-PORTE SUPORTADOS A4, A5, B5 (JIS), 16K, DPOS-TCARD (JIS), EXECUTIVE (JIS), ENVELOPE (DL ISO, C5 ISO, B5 ISO); PROCOLOS DE REDE: SER-VIDOR DE IMPRESSÃO HP JEDDIREC: IPV4/PPV6: VIDUR DE IMPRESSAO HP JEDDIREC: IPP4/IPPV6: COMPATÍVEL COM APPLE BONJOUR (MAC OS 10.2.4 E POSTERIOR), SNMPV1/V2C/V3, HTTP, HTTPS, FTP, PART 9100, LPD, IPP, SECURE-IPP E OUTROS, MARCA BROTHER LASER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 1.495,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALI-ZANDO P\$ 1.495,00 IM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALI-ZANDO P\$ 1.495,00 IM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALI-

CENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.495,00 UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENT AE CINCO REAIS); ITEM 07: 03 (TRÊS) UNIDADES APARELHO DE SOM, PORTATIL, 150W, RADIO-GRAVADOR, CD-PLAYER, BIVOLT, TIPO PORTATIL; COM DIMENSOES APROXIMADAS DE (471X153X245)MM (LXAXP),PESANDO APROXIMADAMANTE 3.8 KG; CARANTA DE 1.00 MANIAL DE INSTRUCCE (LXAXP), PESANDO APROXIMADAMANTE 3.8 KG; GARANTIA DE 1 ANO, MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUÊS E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; MODELO RADIO GRAVADOR; COM POTENCIA DE 150 W (PMPO)/4 W RMS; CONTENDO RADIO AM/FM, TAPE DECK, CD PLAYER LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO APARELHO; CAPACIDADE PARA 01 CD; COM CONTROLE REMOTO COMPACTO; SISTEMA ACUSTICO DE 2 VIAS TIPO BASS REFLEX; FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA E A PILHA; PARA VOLTAGEM 110/220V. GARANTIA 12 MESES, MARCA LENOX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 169,00 (CENOT E SESSENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 507,00 QUINHENTOS E SETE TALIZANDO R\$ 507,00 QUINHENTOS E SETE

REAIS);
ITEM 09: 09 (NOVE) UNIDADES NOTEBOOK; MICROCOMPUTADOR PORTATIL; COM PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS; COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2.4 GHZ-FSB DE 1066 MHZ; MEMORIA RAM SDRAM - DDR2-800 MHZ; DE 4 GB; CACHE 3 MB L2; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA; COM 1 HD; DE NO MÍNIMO 320 GB; PADRAO SATA - 5400 RPM; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO WXGA; DE 128 MB; TECLADO ABNT 2; COM LEITOR E GRAVADOR DE DVD (DVD-R/RW, CD-R/RW) NO MINIMO, COM SOFTWARE DE UTILIZACAO; CONTROLADORA DE VIDEO SOM ON-BOARD COMPATIVEL COM SOUND BLASTER; COM 02 ALTO FALANTES INTERNOS; TELA LCD, DE NO MINIMO 14" COLOR; RESOLUCAO DE 1600 X 900 PIXELS; MOUSE DE TOUCH PAD ELETROSTATICO; 56KBPS, CONECTOR RJ-11; 10/10/1000 MBPS, CONECTOR RJ-45; EMBALAGEM APROPRIADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA ULTIMATE COM LICENCA DE USO E MIDIA DE INSTALACAO; COM BATERIA DE IONS DE LITIO (AUTONOMIA MINIMA DE 3 HORAS); GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; CABOS DE FORCA, ADAPTADOR CA, MIDIA (CD UD VVD) DE DRIVERS PARA WINDOWS, MARCA SAMSUNG, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.444,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 12.996,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SIES REAIS); ITEM 13: 02 (DUAS) UNIDADES AUTOCLAVE DE 21 LITROS, AUTO-REAIS); ITEM 09: 09 (NOVE) UNIDADES NOTEBOOK; MI-

NOVENTA E SIES REAIS);
ITEM 13: 02 (DUAS) UNIDADES AUTOCLAVE DE
21 LITROS, AUTOCLAVE DE 21 LITROS, AUTOCLAVE 21 LITROS: AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, DESIGN MODERNO,
ADEQUADA PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGIÇOS (IMPLANTODONTIA E CIRURGIA), PARA
CLÍNICAS MÉDICAS (GINECOLOGIA E CIRURGIA
PLÁSTICA), LABORATÓRIOS E AMBULATÓRIOS
HOSPITALARES. FÁCIL MANUSEIO. PRODUZIDA
DENTRO DOS PADRÕES DA ISO 9001 - SISTEMA
DE GESTÃO DE QUALIDADE, ISO 14001 - GESTÃO AMBIENTAL, ISSO 13485 - APARELHOS MÉDICOS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE
FABRICAÇÃO. MODELO: HORIZONTAL CAPACI-DICOS E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. MODELO: HORIZONTAL CAPACI-DADE: 21 LITROS CÂMARA: ALUMÍNIO DIMENSÃO DA CÂMARA: DIÂMETRO 25CM X PROFUNDIDADE 46,5CM MEDIDAS

46,5CM MEDIDAS

EXTERNAS: LARGURA 39,5CM X ALTURA 38CM
X PROFUNDIDADE 61CM DESAERAÇÃO: AUTOMÁTICA DESPRESSURIZAÇÃO: AUTOMÁTICA
CICLO DE SECAGEM: SECAGEM EFICIENTE SECAGEM EXTRA: SIM TEMPO TOTAL ESTERILIZAÇÃO: 55 MIN. (1 CICLO) SECAGEM REALIZADA:
PORTA ENTREABERTA POTÊNCIA: 1600 WATTS PORIA ENTREABERTA POTENCIA: 1600 WATTS VOLTAGEM: 220 VOLTS GARANTIA: 2 ANOS PRESSÃO DE TRABALHO (DURANTE O CICLO DA ESTERILIZAÇÃO): 1,7 A 1,9 KGF POR CM² TEMPERATURA (DÜRANTE O CICLO DA ESTERILIZAÇÃO): 128 A 130 °C; SISTEMA DE FECHAMENTO: DUPLO ESTÁGIO DE FECHAMENTO DA PORTA MICROPOCESSADOR ELETRÂNICO. CIMA DOR COMPROCESSADOR ELETRÂNICO. MICROFOCESSADOR DU FACESSADOR ELE-TRÔNICO: SIM ACESSÓRIOS: 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 01 SUPORTE, COPO GRADUADO, FUSÍVEL, BRAÇADEIRA, AMOSTRA DE MANGUEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÃO.

PESO LÍQUIDO: 30,5 KG COR: BRANCA COM TE-CLADO AZUL CONSUMO DE ENERGIA: 500 WATTS A CADA CICLO ESPECIALIDADE: IMPLAN-WATTS A CADA CICLO ESPECIALIDADE: IMPLANTODONTIA, CIRURGIA, DERMATOLOGIA, CIRURGIA PLÁSTICA E GINECOLOGIA. SISTEMAS DE SEGURANÇA: 01. FECHO DA PORTA: COM DUPLO ESTÁGIO DE FECHAMENTO. 02. FUSÍVEL ELÉTRICO: PROTEÇÃO PARA POSSÍVEIS OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. 03. ANEL DE VEDAÇÃO: É ACIONADO CASO OCORRA UMA ELEVAÇÃO EXCESSIVA DE PRESSÃO. 04. SENSOR DE TEMPERATURA INTERNA DO EQUIPAMENTO. 05. SISTEMA DE AJUSTE DE PRESSÃO ATMOSFÉICA MANUAL: POSSIBILITA O PERFEITO FUN-RICA MANUAL: POSSIBILITA O PERFEITO FUN-CIONAMENTO EM DIFERENTES ALTITUDES. 06. VÁLVULA DE SOBREPRESSÃO: SISTEMA MECÂ-VALVULA DE SOBREPRESSAO: SISTEMA MECANICO QUE SERÁ ACIONADO EM CASO DE FALHA DO SISTEMA E SERCON, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3.110,00 (TRÊS MIL, CENTO É DEZ REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 6.220,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 28.698,00 (VINTE OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-TUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de equipamentos diversos e médico-hospitalares para equipar departa-mentos e Unidades de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 073/2012 GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior po

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Cerápcia Evacutiva da Saúda. – Elementa trativos da Gerência Executiva da Saúde – Elemento trativos da Gerendia Executiva da Saude – Elemento de Despesa: 4490-52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde)e 185 (Recursos do SUS – Fundo 185).

1. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doza) meses contados a partir da

validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação especí-fica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de forneci-mento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-

reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da soli-citação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os precos de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

DE PRECOS

- A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Admi-nistração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada
- 4 1 1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique

as obrigações anteriormente assumidas. 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o es-

pecificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL 073/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 073/2012 - GES, que a precedeu e in-

tegra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EN-

TREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entreque no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados

- a partir da data de entrega da Ordem de Compra. 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos tra-balhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o obieto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de for-necimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apre-sentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando

o fornecimento do objeto licitado. 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do

6.4 - É condição para o pagamento do valor cons-6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), como Instituto Nacional do Seguro Social (Certifa). tidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Es-tadual (Certidão Negativa de DEBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as em-presas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e

presas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 073/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos emissos serão resolvidos da acordo.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

Mossoró – RN, 09 de janeiro de 2013. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA Pregoeira
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02 PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

· 143 837 804-15

REPRESENTANTE/Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2012 - GES ATA DE REGISTRO DE PRECO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º. 8.666/03, do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de 8.666/03, do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 – GES, homologado em 09 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas

ue zuis, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
EMPRESA: R.D.F. – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73 - TEL: (84) 3092-8000
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 – CIDADE DA ESPERANÇA –
NATAL/RN
DEDDESCRIPTORE

REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE

MELO

MELO
RG: 1.252.951 ITEP/RN - CPF: 785.484.544-15
ITEM 01: 06 (SEIS) UNIDADES DETECTOR
FETAL- MODELO PORTÁTIL ,REGULAGEM DE
VOLUME ALIMENTAÇÃO 2 BATERIAS 9 VOLTS
FREQUÊNCIA 2,2 MHZ ACOMPANHA GEL E FONE
DE OUVIDO DIMENSÕES 45 X 85 X 190 MM PESO:

PREQUENCIAZ, ZIMIA, ACOMIPANINA GELE FONE
DE OUVIDO DIMENSÕES 45 X 85 X 190 MM PESO:
500 GR ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO LED
INDICADOR DE BATERIA FRACA GARANTIA 2
ANOS ACOMPANHA TUBO DE 100 GR, AO
PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 362,00 (TREZENTOS E
SESSENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$
2.172,00 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS);
ITEM 05: 10 (DEZ) UNIDADES MICROMOTOR
ELETRICO, PNEUMATICO; MODULO DE COMANDO ACOPLAVEL AO EQUIPO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN; CONFECCIONADO EM ACO
INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL; COM POTENCIA
MINIMA DE 1500 RPM; ACOMPANHA CONTRA-ANGULO E PECA RETA; SISTEMA DE ENCAIXE
INTRA; PASSIVEIS DE ESTERILIZACAO EM
MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, INCLUSIVE AUTOCLAVE; COM GARANTIA DE ASSIST. TECNICA E
PECAS DE REPOSICAO POR 05 ANOS, MANUAL
DE OPERACAO; EMBALAGEM EM ESTOJO; DE OPERAÇÃO; EMBALAGEM EM ESTOJO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMER-CIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA DENTSCLER, AO PRECO UNITÁRIO DE R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), TOTALI-ZANDO R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS

REAIS);
ITEM 12: 61 (SESSENTA E UM) UNIDADES TERMÔMETRO CLÍNICOCOM CAPSULA DE MERCURIO, MOSTRADOR EM CRISTAL
LIQUIDO, MICROPROCESSADO, BATERIA INTERNA; EM ABS, FLEXIVEL, TIPO CANETA, A
PROVA DAGUA, COM MEMORIA COM ALARME;
GRADUADA EM 35 A 42C; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE CERTIFICADO DE CALIBRACAO,
MARCA ACCI IMPO. AO PRECO LINITÁRIO DE R\$ MARCA ACCUMED, AO PRECO UNITÁRIO DE R\$
10,32 (DEZ REAIS E TRINTA É DOIS CENTAVOS),
TOTALIZANDO R\$ 629,52 (SEISCENTOS E VINTE
E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTA-

VOS); ITEM 16: 12 (DOZE) UNIDADES BIOMBO DUPLO, ITEM 16: 12 (DOZE) UNIDADES BIOMBO DUPLO, MEDINDO 1,70 X 1,34M (L X A), ESTRUTURA EM METALON 50 X 30 / 20 X 20, E CHAPA 22, PINTURA EM METALON 50 X 30 / 20 X 20, E CHAPA 22, PINTURA EPÓXI-PÓ, SAPATAS E RODIZIOS EM POLIPRO-PILENO. COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, MARCA FAWLER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 202,00 (DUZENTOS E DÓIS REAIS), TOTALIZÁNDO R\$ 2.424,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); ITEM 18: 03 (TRÊS) UNIDADES DESFIBRILADOR; COM MONITOR INTEGRADO, DE ONDA BI-FASICA: CARGA A, ILISTAVEL FM 12 PASSOS DE 2

FASICA; CARGA AJUSTAVEL EM 12 PASSOS DE 2 A 200 JOULES, TEMPO DERECARGA DE 10SEG.; AZUJ JOULES, TEMPO DERECARGA DE TUSEG,,
DESCARGA DESFIBRILACAO MANUAL E DEA;
SINCRONISMO PARA CARDIOVERSAO COM
BOTAO DEDICADO; JOGOS DE ELETRODOS DE
MULTIFUNCAO ATRAVES DE PAS EXTERNAS
ADULTO E INFANTIL; MONITOR COM 03 DERIVA-ÕES,C/MARCADOR DE DE EVENTOS ÇÕES,C/MARCADUR
P/DROGAS,ANALISE DE ECG E
ACONSELH,P/CHOQUES; ALARMES: SONORO E
VISUAL POSSIBILITANDO MELHOR SEGURANCA
CONTRACTOR OF THE COM OXIMETRIA DE PULSO DIGNA VISUAL POSSIBILITANDO MELHOR SEGURANCA AO PACIENTE; COM OXIMETRIA DE PULSO DIGITAL; SEGURANCA DE ACORDO COM NORMA TECNICA NBR/IEC/601; MARCAPASSO DE DEMANDA, INCORPORADO, C/ESTIMULA CAO TRANSCUTANEA, AJUSTE DE FREQ. 60 A 120 P/MIN; CORR. 50 A 150 MA; EM CARRO DE EMERGENCIA, C/04 GAVETAS, SENDO UMA COM VARIAS DIVISORIAS P/MEDICAÇÃO, C/RODIZIOS C/FREIO, C/SISTEMA DE LACRE; ALIMENTACAO: 110/220/1. 60HZ C/BATERIA RECARPEGAVEL SE C/FREIO,C/SISTEMA DE LACRE; ALIMENTACAO: 110/220V - 60HZ, C/BATERIA RECARREGAVEL SELADA; ACOMPANHA: TABUA DE MASSAGEM;CABO FORCA;FIO TERRRA;CABO PACIENTE;ELETRODOS;JOGO DE PAS EXTERAS E INT.AD. INF.; SENSSORES ADULTO E INFANTIL DIGITAL (OXIMETRO) INCLUI: MANUAL,GARANTIA,TREINAMENTO, MARCA INSTRAMENA DE DE COLINITADIO DE 100 SE 500 SE MANUAL, GARANTIA, TREINAMENTO, MARCA INSTRAMED, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25.870,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENOTS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 77.610,00 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS); ITEM 20 10 (DEZ) UNIDADES SUPORTE PARA SORO, SIMPLES, BASE DE FERRO TUBULAR DE 1 ½", CROMADO, COM 4 GANCHOS SOLDADOS VERTICALMENTE, ALTURA VARIÁVEL - MÍNIMA DE 1,62M E MÁXIMA

DE 2,29M, MARCA FAWLER, AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (UM MIL E DU-

ZENTOS REAIS);
ITEM 26: 13 (TREZE) UNIDADES ESTETOSCÓPIO INFANTIL UNI-SOM; AUSCULTADOR COM
DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE,EM MATERIAL RESISTENTE; TAMANHO INFANTIL; CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E JUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO ~Y~; COM OLIVAS DE BORRACHA, SEM REBARBAS; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MARCA ACCUMED, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,50 (OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 110,50 (CENTO E DEZ REÁIS E CINQUENTA CENTAVOS), PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 93,746,02 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOIS TECENTOS E QUARÈNTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

CENTAVOS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES de equipamentos
diversos e médico-hospitalares para equipar departamentos e Unidades de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL 073/2012 - GES e de acordo com as requisi-ções da Gerência Executiva da Saúde - GES. 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior po-

derão sofrer acréscimos ou supressões de até 25%

(vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do ar-tigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - Elemento de Despesa: 4490-52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Recursos do SUS - Fundo 185).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Re-

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Re-gistro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será ob-rigada a firmar as contratações que dela poderão rigada a liminar as contratações que dela poderao advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irregistrados man

reajustáveis durante a validade desta ARP. 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da soli-citação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Precos adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empe-

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os pre-ços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório. 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interrom-

per o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DAATA DE REGISTRO

DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço podera ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa

registrada.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudi-

que as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata

serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 073/2012 - GES, que a precedeu e in-

tegra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EN-

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue

no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, conta-dos a partir da data de entrega da Ordem de Compra. 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas en-

volvidas na entr 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir

da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabí-

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, compro-

vando o fornecimento do objeto licitado. 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fis-cal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de

Registro de Preços. 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS -CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para

TADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): R.D.F. – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado. ficada(s), numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN,

para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privile-

giado que seja. Mossoró – RN, 09 de janeiro de 2013. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA Pregoeira

R.D.F. – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73

SIDNEY CARLOS DE MELO CPF: 785.484.544-15 REPRESENTANTE/Empresa

SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENCA

Dalvair Almeida, Jales Silva, CPE230, 636 454-00 Daivair Almeida Jales Silva. CPF230. 634.434-U0 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para La Bombonera Futebol Clube Localizado à Ávenida: João da Escóssia, 2862 Bairro: Nova Betânia CEP 59.607-330MOSSORO/RN.

Dalvair Almeida Jales Silva Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Severino Duarte da Silva. CPF026. 044.934-20 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mosda Gestao Ambiental da Prefeitura Municipal de Mos-soró-SGA/PMM, à Autorização para Supressão Ve-getal para Uso Alternativo do Solo para Sitio Riachinho Localizado à RN 015, Sítio Riachinho, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Francisco Agélio Silva Barreto de Medeiros Procurado

PEDIDO DE LICENÇA

Granja Filadélfia Ltda-ME. CNPJ09. 639.788/000-Granja Friabilico que está requerendo a Subsecreta-ria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Granja Fi-ladélfia Localizado à BR 304, Sítio Solidão II S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

José Ayres Mucida Proprietário

PEDIDO DE LICENCA

Granja Filadélfia Ltda-ME. CNPJ09. 639.788/000-55 torna Público que está requerendo a Subsecreta-ria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização para Uso do Fogo Controlado para Granja Filadélfia Localizado à BR 304, Sítio Solidão II S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

José Ayres Mucida Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Centro Feminista 8 de Março. CNPJ40. 772.568/0001-45 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Establicação Description de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Establicação pecial para Passeata do dia Internacional da mulher Localizado à Rua: Praça Cônego Estevam, 431Bairro: Santo Antônio CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Hilberlândia Ferreira de Andrade Coordenadora Geral

PEDIDO DE LICENCA

Associação para Promoção do reino de Deus. CNPJ08. 545.832/0001-03 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, O Pedido de Dispensa de Licença para Salão do Reino das Testemunhas de Jeová Localizado à Rua: Manoel Freire, 48 Bairro: Boa vista CEP 59.605-150MOS-SORÓ/RN.

Joaquim Barboza Freire Diretor Presidente

Concessão de Licença

Concedida a Licenca de Instalação para Posto Sumaré. (Posto Sumaré Ltda-EPP.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo. (Josinaldo Maia Rebouças.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Cerpol. (Cerpol Ceras Potiguar Ltda-EPP.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação para Condomínio Residencial Spazio di Florença. (Massai construções e Incorporações Ltda.)

TERMOS DE JULGAMENTO

No uso das atribuições a Gerência Executiva da Gestão Ambiental – GGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2° e § 3°, torna público o referido Auto de Infração/Termo de Julga-

TERMO DE JULGAMENTO 001/2013 30/01/2013

PROEL – PROJETOS DE ENG. E EXECUÇÕES

2012-001048/GGA/TEC/AIDM-0062 DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 002/2013

30/01/2013 MARIA DAS GRAÇAS COSTA E SILVA MEN-DONÇA ME 2012-001309/GGA/TEC/AIDM-0083 **DERFERIDO**

TERMO DE JULGAMENTO 003/2013

30/01/2013 MARIA DAS GRAÇAS COSTA E SILVA MEN-DONÇA ME 2012-001308/GGA/TEC/AIDM-0082 DERFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 004/2013

30/01/2013 SUPERMERCADO QUEIROZ 2012-001167/GGA/TEC/AIDM-0063 DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 005/2013

SUPERMERCADO QUEIROZ 2012-001169/GGA/TEC/AIDM-0064 **DFFFRIDO**

TERMO DE JULGAMENTO 006/2013

30/01/2013 M R BEZERRA LOPES ME 2012-001008/GGA/TEC/AIDM-0055 **DEFERIDO**

TERMO DE JUI GAMENTO 007/2013

30/01/2013 MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO 2012-001248/GGA/TEC/AIDM-0072 **DFFFRIDO**

TERMO DE JUI GAMENTO 008/2013

30/01/2013 ANFECO AUTO PEÇAS / SEBASTIÃO PEREIRA **DANTAS** 2012-001251/GGA/TEC/AIDM-0075 DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 009/2013

OFICINA O MAIA / ALDIMAR ALVES DE OLIVEIRA 2012-001249/GGA/TEC/AIDM-0073 DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 010/2013

UVIFRIOS DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 2012-000874/GGA/TEC/AIDM-0031 **DEFERIDO**

TERMO DE JULGAMENTO 011/2013 30/01/2013 NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.003.401/0001-82 PROCESSO: 2012-000892/GGA/TEC/AIDM-0034 DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 012/2013 30/01/2013 PEDRO DE OLIVEIRA MONTEIRO CNPJ: 08.128.738/0001-40 PROCESSO: 2012-000798/GGA/TEC/AIDM-0052 DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 013/2013 30/01/2013 CERAMICA TOP LINE LTDA CNPJ: 05.285.059/0003-59 PROCESSO: 2012-000979/GGA/TEC/AIDM-0053 **DEFERIDO**

TERMO DE JULGAMENTO 014/2013 31/01/2013 CARLOS ALBERTO DE SOUSA

CNPJ: 11.936.028/0001-51 PROCESSO: 2012-001014/GGA/TEC/AIDM-0060 DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 015/2013 30/01/2013 CONSTRUTORA CRISTAL LTDA CNPJ: 24.289.118/0001-40 PROCESSO: 2011-000575/GGA/TEC/AIDM-0040 DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 016/2013 30/01/2013 VIVO S.A CNPJ: 02.449.992/0001-64 PROCESSO: 2012/000873/GGA/TEC/AIDM-0030 DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 017/2013 30/01/2013 LAVA JATO SHALOW LAV CAR CNPJ: 12.002.636/0001-51 PROCESSO: 2012-001246/GGA/TEC/AIDM-0070 DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 018/2013 ANTONIO ANDRADE DE FREITAS JUNIOR CPF: 938.584.934-49 PROCESSO: 2012-000789/GGA/TEC/AIDM-0017 DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 019/2013 14/01/2013 WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.231.417/0001-53 PROCESSO: 2012-001293/GGA/TEC/AIDM-0079

DFFFRIDO TERMO DE JULGAMENTO 020/2013

22/11/2012 CONDOMINIO VARANDAS DO NASCENTE CNPJ: 11.050.428/0001-65 PROCESSO: 2012-000928/GGA/TEC/AIDM-0040 **DEFERIDO**

AUTO DE INFRAÇÃO RAIMUNDO WIGNO GALDINO RG: 943.731.001 PROCESSO: 2012-001245/GGA/TEC/AIDM-0069

Instituto Municipal da Previdência Social do Município de MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

PORTARIA Nº 096/2012 - GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita sob a matrícula nº 3053-3, lotado na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.236,98 (hum mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), assim discrimiseis reais e noventa e oito centavos), assim discrimi-

Vencimento Base R\$ 944,26 Ad. Tempo de Serviço R\$ 292,72 Valor do Benefício R\$ 1.236,98

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN. 03 de Dezembro de 2012

DOUGLAS CHAVES Diretor de Previdência

No Exercício da Presidência do Previ-Mossoró

*Republicar por Incorreção

PORTARIA Nº 026/2013 - GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. EVANILDA MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA ROSÁRIO, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL II, inscrita sob a matrícula nº 3736-3, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.357,95 (dois mil trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), passin dicircipionedos. e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento Base R\$ 1.842,15 Ad. Tempo de Serviço R\$ 515,80 Valor do Benefício R\$ 2.357,95

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

DOUGLAS CHAVES Diretor de Previdência No Exercício da Presidência do Previ-Mossoró

Mossoró-RN, 18 de Janeiro de 2013

*Republicar por Incorreção

PORTARIA Nº 017/2013 - GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo

de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Reção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. RAIMUNDA JOZEMÁRIA MEDEIROS, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL III, inscrita sob a matrícula nº 3326-3, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.736,89 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos). assim discriminareais e oitenta e nove centavos), assim discrimina-

Vencimento Base R\$ 2.105,30 Ad. Tempo de Serviço R\$ 631,59 Valor do Benefício R\$ 2.736,89

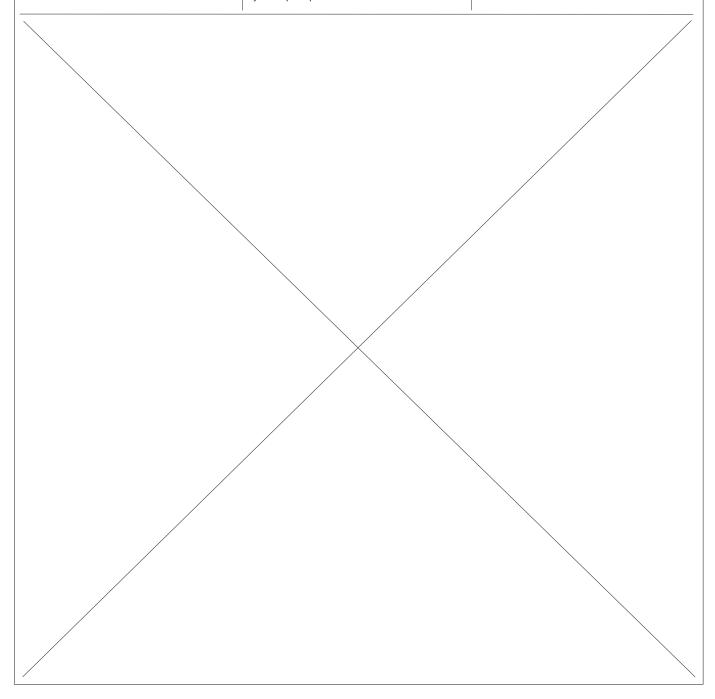
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

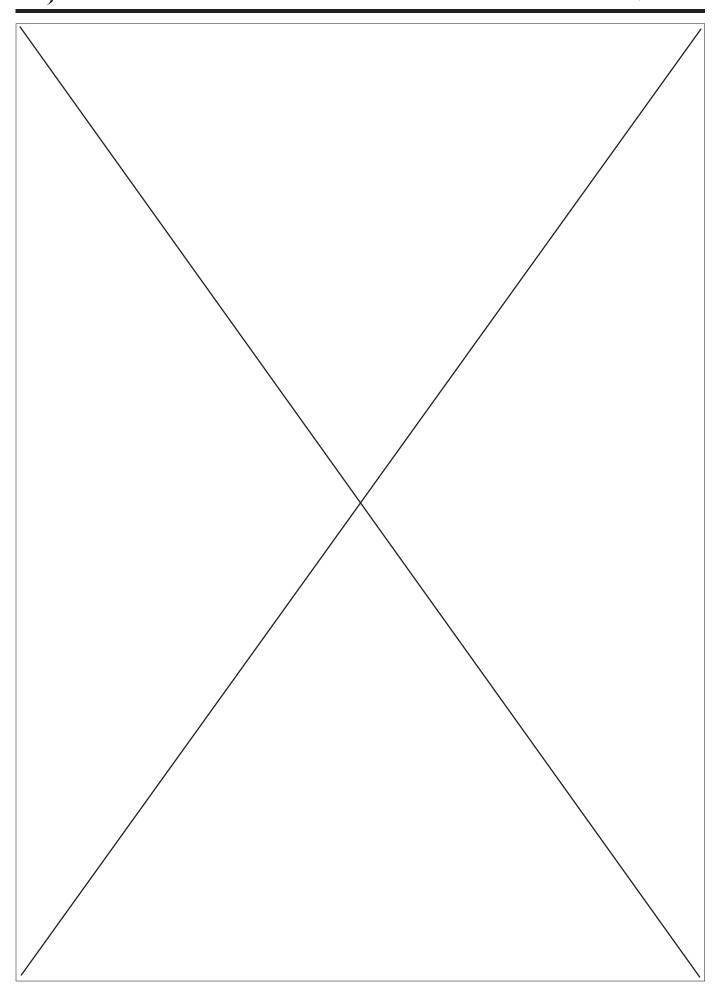
Publique-se e cumpra-se

DOUGLAS CHAVES Diretor de Previdência No Exercício da Presidência do Previ-Mossoró

Mossoró-RN 31 de Janeiro de 2013

*Republicar por Incorreção







PREFEITURA DE MOSSORÓ AGORA ESTÁ NAS REDES SOCIAIS











www.prefeiturademossoro.com.br

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Gerência da Comunicação Social.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZAOFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ivanaldo Fernandes Costa Junior Diretor Executivo

Israel Sousa da Silva Diagramação

José Wanderley Faustino Assinatura/Distribuição

ENDERECO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4929 **Email**: Jom@prefeiturademossoro.com.br